



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE SOLEDADE – RS

**PORTARIA Nº 02/2010**

O Dr. **JOSE RENATO STANGLER**, Juiz do Trabalho da Vara de Soledade, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a paralisação dos funcionários públicos federais;

**CONSIDERANDO** a adesão de 70% dos servidores desta Vara do Trabalho de Soledade;

**CONSIDERANDO** a precariedade de condições de atendimento da Secretaria da Vara;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar às partes e procuradores a regular prática dos atos processuais,

**RESOLVE:**

Artigo 1.º – **SUSPENDER** o expediente externo desta unidade judiciária a partir de 17.05.2010, mantendo o atendimento de medidas de urgência e o protocolamento de iniciais.

Artigo 2º – **MANTER** a realização de audiências.

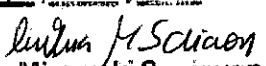
Artigo 3º – **INTERROMPER** os prazos a partir de 17.05.2010, em razão de força maior, até o segundo dia útil seguinte ao término da greve. Os prazos interrompidos serão integralmente restituídos mediante notificação.

Publique-se, inclusive no diário oficial eletrônico, e comunique-se à Corregedoria Regional.

Soledade, 17 de maio de 2010.

  
José Renato Stangler

Juiz do Trabalho Titular da Vara de Soledade

Secretaria da Corregedoria
PROTCCOLO
Nº 1277
Recebido em
17/05/2010

Cristina Mirowski S. Avon
Técnico Judiciário